



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 349/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Aos(as) Senhores(as) Registradores(as) de Imóveis do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, **SOLICITAR** aos(às) Senhores(as) Registradores de Imóveis do Estado do Ceará, conforme Despacho nº 522/2023 – GAB5/CGJCE, que sejam providenciadas as buscas necessárias para verificação de existência de imóveis registrados em nome de **MARCOS EVANGELISTA NERY SARAIVA**, inscrito no CPF com o nº 834.905.743-20, e portador do RG nº 4.023.568/IPF/RJ, conforme solicitado pela 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV – Lapa, São Paulo/SP, devendo a resposta ser encaminhada no prazo de 05 (cinco) dias, para o e-mail [upj1a3famlapa@tjse.jus.br](mailto:upj1a3famlapa@tjse.jus.br).

Atenciosamente,

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**  
Corregedora-Geral da Justiça



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE 5 - JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

**Processo nº 8501925-09.2023.8.06.0026**

**DESPACHO Nº 522/2023 – GAB5/CGJCE**

Solicitação de busca de bens imóveis em nome de MARCOS EVANGELISTA NERY SARAIVA, CPF 834.905.743-20, RG 4.023.568/IPF/RJ, formulada pela 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV – Lapa, São Paulo.

Expeça-se ofício, via PEX, determinando aos responsáveis por serventias de registro de imóveis do Estado, que procedam busca de bens imóveis em nome da pessoa indicada, devendo a resposta ser encaminhada diretamente ao juízo solicitante, em cinco dias, [upj1a3famlapa@tjsp.jus.br](mailto:upj1a3famlapa@tjsp.jus.br), sem necessidade de retorno a esta Casa Censora.

Informe-se ao solicitante as diligências ordenadas e arquivem-se os autos.

Fortaleza(CE), data da assinatura eletrônica.

**GUCIO CARVALHO COELHO**  
Juiz Corregedor Auxiliar

**Processo Digital nº: 0005411-80.2021.8.26.0004 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO FORO REGIONAL IV - LAPA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES**

ROSANGELA SOBERANA PAULO <rosangelapaulo@tjsp.jus.br>

Seg, 07/08/2023 11:38

Para:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>

 1 anexos (159 KB)

OFÍCIO 0005411.pdf;

Prezados, bom dia.

Pelo presente, encaminho anexo ofício, referente ao processo acima epigrafado, para providências.

**NO CASO DE RESPOSTA, FAVOR ENCAMINHAR O EMAIL PARA: [upj1a3famlapa@tjsp.jus.br](mailto:upj1a3famlapa@tjsp.jus.br)**

**Att.**

**Rosangela Soberana Paulo**

**Escrevente Técnico Judiciário**



**ROSANGELA SOBERANA PAULO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2º Ofício da Família e Sucessões do Foro da Lapa

Rua Clemente Álvares, 120, sub-solo - Lapa - São Paulo/SP - CEP: 05074-050

Tel: (11) 2868-6830, 2868-6872 e 2868-6827

E-mail: [rosangelapaulo@tjsp.jus.br](mailto:rosangelapaulo@tjsp.jus.br)

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL IV - LAPA**  
**2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES**  
 Rua Clemente Álvares, 100, Lapa - CEP 05074-050, Fone: (11)  
 2868-6827, São Paulo-SP - E-mail: [upj1a3famlapa@tjsp.jus.br](mailto:upj1a3famlapa@tjsp.jus.br)  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**OFÍCIO**

Processo Digital nº: **0005411-80.2021.8.26.0004**  
 Classe – Assunto: **Liquidação por Arbitramento -Reconhecimento / Dissolução**  
 Requerente: **Luciana Carbonari Neves**  
 Requerido: **Marcos Evangelista Nery Saraiva**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 01 de agosto de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, atendendo ao que foi requerido nos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria a **consulta por meio do Portal Extrajudicial (PEX), visando localizar bens imóveis em nome do requerido, Sr. MARCOS EVANGELISTA NERY SARAIVA, CPF 834.905.743-20, RG nº 4.023.568 IFP/RJ.**

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça ([upj1a3famlapa@tjsp.jus.br](mailto:upj1a3famlapa@tjsp.jus.br)), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

**O não atendimento à requisição acima sujeita-se à pena de crime de desobediência (artigo 529, § 1º do CPC).**

Atenciosamente.

Juíza de Direito: **Dra. Betina Rizzato Lara**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Sr(a).

**DIRETOR(A) DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
 Av, General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéba  
 Fortaleza - CE  
 CEP 60822-325  
[corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

0005411-80.2021.8.26.0004